



DECRETO Nº 5881/2019

**DESAFETA IMÓVEL DO PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município, bem como, nos termos das Leis Complementares Federais 123/2006 e 147/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 2º da Lei autorizativa nº 4682/2018, emanada do Poder Legislativo do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, fica desafetado do patrimônio do município, o imóvel composto do lote urbano nº 05 da quadra 135 da planta geral da cidade, objeto da matrícula nº 11.965 junto ao CRI da comarca.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta do orçamento em execução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. D.C. 17/01/2019.

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças